



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria nº 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre**, estabelecendo-se contato com Magistradas e servidores lotados na unidade por correio eletrônico para a obtenção de dados, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 09 dias do mês de novembro de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Vice-Corregedor Regional, Desembargador RAUL ZORATTO SANVICENTE, e os Juízes do Trabalho Edson Pecis Lerrer (Titular, no exercício da Direção do Foro) e Carolina Quadrado Ilha (Substituta designada). O contato entre servidores foi feito remotamente pela equipe da Vice-Corregedoria com o Diretor de Secretaria, Rodrigo Toscano de Britto, que indicou para eventual contato os servidores Luis Fernando Dall'Agnol e Josiane Breda. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5511/2021.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.03.1994

Data da última correição realizada: 26.11.2020

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2020 a 09.11.2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.10.2020 a 30.09.2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence a 39ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Edson Pecis Lerrer	Juiz do Trabalho Titular	20.06.2012
Ana Paula Keppeler Fraga	Juíza do Trabalho Substituta lotada	15.08.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/10/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca da Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juízes	Períodos	Total*
1	Edson Pecis Lerrer	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 20.06.2012	Há 9 anos, 4 meses e 11 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Ana Paula Keppeler Fraga	20.12.2019 a 06.01.2020	Responder pela Unidade no período em que o Juiz Titular exerceu a Direção do Foro	20 dias
		07.01.2020 a 04.03.2020	Atuação no período em que o Juiz Titular exerceu a Direção do Foro	2 meses e 3 dias
		08.04.2020 a 13.05.2020	Atuação nas férias do Juiz Titular	1 mês e 5 meses
		14.05.2020 a 12.06.2020	Atuação no período em que o Juiz Titular exerceu a Direção do Foro	1 mês
		13.06.2020 a 18.10.2020	Atuação nas férias do Juiz Titular	4 meses e 5 meses
		19.10.2020 a 22.10.2020	Atuação nas férias do Juiz Titular	4 dias
		12.11.2020 a 17.11.2020		5 dias
		18.11.2020 a 30.11.2020	Atuação no período em que o Juiz Titular exerceu a Direção do Foro	12 dias
		01.12.2020 a 19.12.2020		20 dias
		07.01.2021 a 02.02.2021		1 mês
		03.02.2021 a 16.02.2021	Atuação nas férias do Juiz Titular	13 dias
		09.03.2021 a 15.08.2021	Atuação no período em que o Juiz Titular exerceu a Direção do Foro	5 meses e 6 dias
		16.08.2021 a 14.09.2021	Atuação nas férias do Juiz Titular	1 mês
		15.09.2021 a 07.10.2021	Atuação no período em que o Juiz Titular exerceu a Direção do Foro	22 dias
		28.10.2021 a 30.11.2021		1 mês
3	Maurício Graeff Burin	07.01.2020 a 04.03.2020	Atuação enquanto a Juíza Substituta Lotada estava na titularidade da Unidade	2 meses e 2 dias
		05.03.2020 a 07.04.2020	Atuação no período em que o Juiz Titular exerceu a Direção do Foro	1 mês
		08.04.2020 a 14.06.2020	Atuação enquanto a Juíza Substituta Lotada estava na titularidade da Unidade	2 meses e 4 dias
		15.07.2020 a 22.10.2020		3 meses e 7 dias
		23.10.2020 a 11.11.2020		20 dias
		12.11.2020 a 17.11.2020	Atuação nas férias do Juiz Titular	5 dias
		07.01.2021 a 16.02.2021	Atuação enquanto a Juíza Substituta Lotada estava na titularidade da Unidade	1 mês e 5 dias
		17.02.2021 a 04.03.2021	Atuação nas férias do Juiz Titular	16 dias
		05.03.2021 a 08.03.2021	Atuação no período em que o Juiz Titular exerceu a Direção do Foro	4 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	Carolina Quadrado Ilha	09.03.2021 a 02.05.2021	Atuação enquanto a Juíza Substituta Lotada estava na titularidade da Unidade	1 mês e 26 dias
		02.06.2021 a 07.10.2021		4 meses e 5 dias
		08.10.2021 a 17.10.2021	Atuação no período em que o Juiz Titular exerceu a Direção do Foro	10 dias
		18.10.2021 a 27.10.2021		10 dias
		28.10.2021 a 16.11.2021		20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/10/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juízes	Motivo	Períodos	Total (em dias)	
Juiz do Trabalho Titular	Edson Pecis Lerrer	Exercendo Direção-Foro de Porto Alegre	01.12.2019 a 13.05.2020	165 dias
		Férias	14.05.2020 a 12.06.2020	30 dias
		Exercendo Direção-Foro de Porto Alegre	13.06.2020 a 18.10.2020	128 dias
		Férias	19.10.2020 a 17.11.2020	30 dias
		Exercendo Direção-Foro de Porto Alegre	18.11.2020 a 02.02.2021	77 dias
		Férias	03.02.2021 a 04.03.2021	30 dias
		Exercendo Direção-Foro de Porto Alegre	05.03.2021 a 15.08.2021	164 dias
		Férias	16.08.2021 a 14.09.2021	30 dias
		Exercendo Direção-Foro de Porto Alegre	15.09.2021 a 30.11.2021	77 dias
		Juíza do Trabalho Substituta lotada	Ana Paula Keppeler Fraga	Férias
09.03.2020 a 07.04.2020	30 dias			
23.10.2020 a 11.11.2020	20 dias			
17.02.2021 a 08.03.2021	20 dias			
08.10.2021 a 27.10.2021	20 dias			

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/10/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidores	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Rodrigo Toscano de Britto	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	01.08.2016
X	Darlei Carmo Ludwig	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	15.08.2018
2	Dirson Bruismann	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	16.09.2016
3	Luis Fernando Dall Agnol	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	29.11.2007
4	Fabiana Bortoluzzi		Assistente de Execução (FC04)	13.12.2019
5	Marcelo Parentti Rohden		Assistente de Execução (FC04)	24.01.2012
6	Carina Melo Wavginiak		Secretário/a de Audiência (FC03)	16.01.2017
7	Carlos Jose Moraes Chagas		Secretário/a de Audiência (FC03)	05.06.2012
8	Josiane Breda		Assistente (FC02)	15.02.2019
9	Andre Luiz Hornos Salatino	AJAA	Sem Função Comissionada	20.06.2014
10	Eraldo Mottola de Fraga	TJAA		18.08.2016
11	Fernanda Esteves Costa	AJAJ		03.02.2020
12	Lúcia Helena Beirão Friedrich	AJAA		12.09.2005
13	Renata Peil Marques Vaz	TJAA		08.01.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22/10/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).



(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidores	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Leandro Fraga Bergmann	08.01.2018	06.01.2020	729 dias	Lotação na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente (FC02)
EXC	Henrique Tolotti Ennes	18.11.2014	25.10.2020	2169 dias	Lotação na 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Execução (FC04)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidores Lotados	Tipo de Ausência	Nº de dias
Lúcia Helena Beirão Friedrich	LPF - Doença em pessoa da família	15
	LTS - Tratamento de Saúde	9
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	5
Andre Luiz Hornos Salatino	LTS - Tratamento de Saúde	4
Eraldo Mottola de Fraga		133
Carina Melo Wavginiak		4
Fernanda Esteves Costa		2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22/10/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2020 a 09/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário	Curso em Andamento	Período
Mateus Farias Pereira da Rocha	Direito	21.09.2021 - 18.03.2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22/10/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

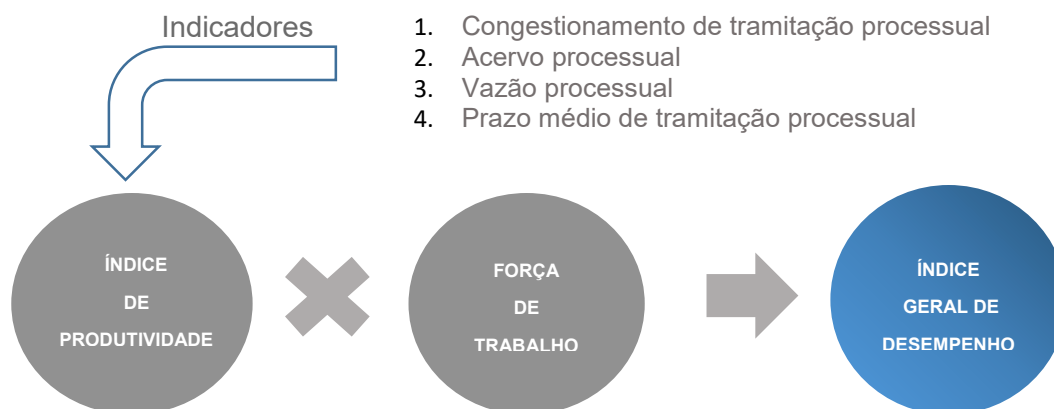


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 10/2020 a 09/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018 a 2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.183	1.276	918	1.126

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo Conclusão à Prolação da Sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. Em Tramitação				
De 1001 a 1500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,48	0,02	0,58	0,35	0,51	0,54	0,32	0,49	0,59	0,46	87%	0,40
	02	VT de Santo Ângelo	0,44	0,08	0,73	0,43	0,42	0,49	0,11	0,98	0,99	0,54	89%	0,48
	03	1ª VT de Bento Gonçalves	0,61	0,12	0,64	0,52	0,53	0,71	0,31	0,58	0,60	0,54	97%	0,52
	04	5ª VT de Caxias do Sul	0,51	0,24	0,67	0,53	0,58	0,53	0,39	0,42	0,47	0,50	108%	0,54
	05	5ª VT de Canoas	0,58	0,07	0,81	0,69	0,67	0,70	0,31	0,51	0,75	0,59	92%	0,54
	06	13ª VT de Porto Alegre	0,55	0,17	0,77	0,60	0,50	0,80	0,40	0,50	0,70	0,59	93%	0,55
	07	2ª VT de Bento Gonçalves	0,48	0,23	0,79	0,61	0,60	0,45	0,33	0,70	0,71	0,56	98%	0,55
	08	3ª VT de Canoas	0,43	0,24	0,69	0,63	0,29	0,78	0,32	0,47	0,73	0,53	108%	0,57
	09	VT de Guaíba	0,58	0,17	0,72	0,61	0,57	0,78	0,35	0,78	0,69	0,61	95%	0,58
	10	4ª VT de Canoas	0,56	0,07	0,81	0,78	0,60	0,72	0,46	0,48	0,76	0,61	96%	0,59
	11	2ª VT de Canoas	0,60	0,16	0,79	0,68	0,57	0,64	0,46	0,66	0,79	0,62	95%	0,59
	12	VT de Osório	0,60	0,25	0,87	0,70	0,53	0,98	0,54	0,84	0,85	0,72	82%	0,59
	13	1ª VT de Canoas	0,63	0,19	0,83	0,91	0,56	0,78	0,40	0,71	0,83	0,67	89%	0,60
	14	3ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,19	0,81	0,59	0,63	0,51	0,36	0,90	0,76	0,62	98%	0,61
	15	1ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,10	0,79	0,64	0,55	0,55	0,23	1,00	0,85	0,61	100%	0,61
	16	VT de Viamão	0,52	0,29	0,82	0,95	0,61	0,66	0,48	0,87	0,81	0,68	90%	0,61
	17	12ª VT de Porto Alegre	0,42	0,17	0,88	0,77	0,60	0,61	0,17	0,67	0,93	0,59	105%	0,62
	18	4ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,29	0,76	0,57	0,55	0,46	0,54	0,77	0,69	0,60	105%	0,63
	19	9ª VT de Porto Alegre	0,68	0,20	0,84	0,86	0,54	1,00	0,60	0,87	0,93	0,76	84%	0,64
	20	2ª VT de Caxias do Sul	0,49	0,18	0,83	0,59	0,56	0,56	0,43	0,83	0,78	0,61	105%	0,64
	21	19ª VT de Porto Alegre	0,56	0,14	0,79	0,79	0,54	0,72	0,36	0,74	0,94	0,63	102%	0,64
	22	20ª VT de Porto Alegre	0,66	0,15	0,88	0,92	0,64	0,78	0,47	0,69	0,86	0,69	94%	0,65
	23	7ª VT de Porto Alegre	0,62	0,21	0,73	0,63	0,46	0,85	0,53	0,52	0,76	0,62	105%	0,65
	24	1ª VT de Santa Maria	0,64	0,14	0,83	0,71	0,60	0,77	0,37	0,95	0,95	0,69	96%	0,66
	25	1ª VT de Porto Alegre	0,68	0,32	0,86	0,98	0,53	0,80	0,19	0,68	0,92	0,67	100%	0,67
	26	17ª VT de Porto Alegre	0,56	0,21	0,91	0,78	0,69	0,79	0,30	0,72	0,79	0,66	102%	0,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	27	29ª VT de Porto Alegre	0,52	0,16	0,81	0,66	0,56	0,54	0,55	0,85	1,00	0,65	104%	0,68
	28	23ª VT de Porto Alegre	0,61	0,29	0,82	0,70	0,57	0,75	0,77	0,80	0,80	0,71	96%	0,68
	29	6ª VT de Porto Alegre	0,62	0,12	0,90	0,74	0,76	0,67	0,25	0,57	0,92	0,63	109%	0,69
	30	3ª VT de Porto Alegre	0,66	0,20	0,80	0,83	0,53	0,79	0,38	0,72	0,84	0,66	105%	0,69
	31	10ª VT de Porto Alegre	0,75	0,20	0,83	0,68	0,65	0,84	0,53	0,69	0,79	0,70	101%	0,71
	32	14ª VT de Porto Alegre	0,57	0,16	0,91	0,75	0,80	0,58	0,42	0,65	0,82	0,65	110%	0,72
	33	2ª VT de Porto Alegre	0,60	0,14	0,80	0,80	0,45	0,92	0,31	0,80	0,93	0,67	107%	0,72
	34	8ª VT de Porto Alegre	0,66	0,16	0,82	0,83	0,56	0,80	0,38	0,77	0,89	0,68	109%	0,74
	35	24ª VT de Porto Alegre	0,71	0,32	0,75	0,68	0,52	0,95	0,37	0,76	0,82	0,68	109%	0,74
	36	26ª VT de Porto Alegre	0,74	0,23	0,84	0,84	0,62	0,96	0,38	0,74	0,86	0,71	106%	0,75
	37	25ª VT de Porto Alegre	0,58	0,33	0,78	0,63	0,57	0,63	1,00	0,67	0,82	0,70	109%	0,76
	38	2ª VT de Santa Maria	0,57	0,08	0,80	0,67	0,47	0,83	0,23	0,97	0,99	0,65	118%	0,77
	39	21ª VT de Porto Alegre	0,71	0,13	0,82	0,74	0,58	0,75	0,43	0,86	0,88	0,69	112%	0,77
	40	4ª VT de Porto Alegre	0,74	0,32	0,88	0,83	0,85	0,80	0,61	0,65	0,81	0,74	105%	0,78
	41	11ª VT de Porto Alegre	0,62	0,09	0,80	0,67	0,56	0,83	0,52	0,80	0,89	0,68	115%	0,78
	42	22ª VT de Porto Alegre	0,65	0,21	0,84	0,86	0,54	0,88	0,40	0,74	0,91	0,69	114%	0,79
	43	27ª VT de Porto Alegre	0,72	0,46	0,75	0,97	0,39	0,98	0,30	0,92	0,94	0,72	111%	0,80
44	5ª VT de Porto Alegre	0,55	0,30	0,83	0,68	0,56	0,73	0,67	0,87	0,98	0,71	113%	0,80	
45	28ª VT de Porto Alegre	0,73	0,19	0,89	1,00	0,66	0,77	0,18	0,83	0,96	0,70	118%	0,83	
46	15ª VT de Porto Alegre	0,76	0,32	0,92	0,83	1,00	0,84	0,82	0,74	0,86	0,80	106%	0,85	
Média			0,58	0,19	0,82	0,73	0,66	0,75	0,45	0,74	0,84	0,66	104%	0,69



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,60	33° / 46

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{800}{1.314 + 945 + 5} \right) \Rightarrow 0,65$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 10/2020 a 09/2021					
		22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2020	1.314	1130,70	16,21%	
B	Casos novos	945	1062,85	-11,09%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	5	8,89	-43,77%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.264	2202,43	2,80%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	443	435,54	1,71%	
F	Processos conciliados – conhecimento	264	347,11	-23,94%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	707	782,65	-9,67%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	93	88,59	4,98%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	800	871,24	-8,18%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	35,34%	39,56%	-10,67%	▼
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,65	0,60	6,99%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
10/2020 a 09/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Ana Paula Keppeler Fraga	13	180	126	37	12
Caroline Bitencourt Colombo	0	1	0	0	0
Diogo Guerra	0	0	0	1	0
Edson Pecis Lerrer	0	1	0	0	1
Eduardo Batista Vargas	0	1	0	0	0
Fabrcio Luckmann	0	0	0	1	0
Maurício Graeff Burin	2	244	138	52	20
Rita de Cássia Azevedo de Abreu	0	0	0	1	0
Rodrigo de Mello	0	1	0	0	1
Simone Moreira Oliveira	0	0	0	1	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	739	865	17,05%
Aguardando encerramento da instrução	566	466	-17,67%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	9	45	400,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	3	-
TOTAL	1.314	1.379	4,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,20	31° / 46

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{583}{114 + 628} \right) \Rightarrow 0,21$$

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 10/2020 a 09/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



		22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/09/2020	114	99,89	14,12%	
B	Incidentes apresentados	628	464,00	35,34%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	742	563,89	31,59%	
D	Incidentes julgados/baixados	583	451,00	29,27%	
PRODUTIVIDADE (D / C)		78,57%	79,98%	-1,76%	▼
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,21	0,20	7,04%	▼

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,84	0,81	36° / 46

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{537}{2.752 + 621} \right) \Rightarrow 0,84$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 10/2020 a 09/2021

		22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2020	748	717,54	4,24%	
B	Execuções tramitando em 30/09/2020	2.004	1.449,17	38,29%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2020	2.752	2.166,72	27,01%	
D	Execuções iniciadas	621	528,00	17,61%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	3.373	2.694,72	25,17%	
F	Execuções Finalizadas	537	507,13	5,89%	
PRODUTIVIDADE (F / E)		15,92%	18,82%	-15,40%	▼
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,84	0,81	3,57%	▼



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,72	39° / 46

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.588 + 324 + 2.900 + 43 → 4.855

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	4855	→	0,86
Maior acervo na faixa de movimentação		5626,00		

Situação	Pendentes em 30/09/2020	Pendentes em 30/09/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.419	1.588	11,91%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	361	324	-10,25%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.752	2.900	5,38%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	33	43	30,30%
Total	4.565	4.855	6,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,56	16° / 46



A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.126}{1.044} \Rightarrow 1,08$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,08}{2,01} \Rightarrow 0,54$$

VAZÃO PROCESSUAL 10/2020 a 09/2021

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.126	1.044	92,72%
Média unidades similares	1.163,15	1.029,93	88,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,88	0,75	40° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{465,44}{529,72} \Rightarrow 0,88$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	558,55	465,44	-16,67%



Média unidades similares	529,04	399,51	-24,48%
---------------------------------	--------	--------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,41	25° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{12,82}{32,40} \Rightarrow 0,40$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	48,14	12,82	-73,37%
Média unidades similares	51,17	13,32	-73,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,74	25° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2077,55}{2798,44} \Rightarrow 0,74$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.981,03	2.077,55	4,87%
Média unidades similares	1.944,20	2.071,51	6,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)



4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,91	0,84	33° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2227,41}{2443,85} \Rightarrow 0,91$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	10/2019 a 09/2020	10/2020 a 09/2021	Variação
22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.088,79	2.227,41	6,64%
Média unidades similares	1.955,04	2.049,02	4,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,65	34° / 46

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,65 \times 2) + (0,21 \times 1) + (0,84 \times 3) + (0,86 \times 1) + (0,54 \times 1) + (0,88 \times 2) + (0,40 \times 2) + (0,74 \times 2) + (0,91 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,69$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Andre Luiz Hornos Salatino	01/10/2020	30/09/2021	365	4	0	361	0,99
Carina Melo Wavginiak	01/10/2020	30/09/2021	365	4	0	361	0,99
Carlos Jose Moraes Chagas	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Darlei Carmo Ludwig	01/10/2020	30/09/2021	365	0	365	0	0,00
Dirson Bruismann	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Eraldo Mottola de Fraga	01/10/2020	30/09/2021	365	133	0	232	0,64
Fabiana Bortoluzzi	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Fernanda Esteves Costa	01/10/2020	30/09/2021	365	2	0	363	0,99
Henrique Tolotti Ennes	01/10/2020	25/10/2020	25	0	25	0	0,00
Josiane Breda	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Lúcia Helena Beirão Friedrich	01/10/2020	30/09/2021	365	29	0	336	0,92
Luis Fernando Dall Agnol	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Marcelo Parentti Rohden	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Renata Peil Marques Vaz	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
Rodrigo Toscano de Britto	01/10/2020	30/09/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL			5135	172	390	4573	12,53

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 1125,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,53}{11}$	→	114%
--	---	--------------------	---	------

Ressalva-se, quanto ao item, que os servidores emprestados ou tidos pela Unidade para atuação via SAT não são descontados nem acrescidos à força de trabalho apurada no MGD, em razão de limitação em sua programação.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,69 \times 114\%$	→	0,79
--	---	---------------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
919	806	87,70	Meta não cumprida

**Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.*

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
1.465	1.282	87,51	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
222	747	29,72	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
661	626	94,70%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau.”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já Julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
18	18	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	36	21
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	22	32
Companhia Riograndense de Saneamento	3	5
Caixa Econômica Federal	14	21
Banrisul	18	25
Banco do Brasil S/A	3	11
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	15	15
Claro S.A.	19	28
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	8
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	0	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
132	166	129	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

Essas as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 25.10.21:

A – Procedimentos adotados para realização de audiências na pandemia: “as audiências estão ocorrendo, preferencialmente, de forma telepresencial”.

B – Organização de pautas:

As audiências estão ocorrendo preferencialmente de forma telepresencial. Em alguns casos, quando há necessidade, de forma mista, com as testemunhas no foro e partes e advogados de forma telepresencial.

Em regra, não estão sendo realizadas audiências iniciais, apenas instruções, com defesa apresentada diretamente no sistema Pje.

Distribuição da pauta:

J1:



2ª-feira – pauta dupla, com média de 04 processos por pauta

3ª-feira – pauta simples, com média de 04 processos

5ª feira – pauta simples, com média de 04 processos

J2:

3ª-feira – pauta simples, com média de 03 processos

4ª-feira – pauta dupla, com média de 03 processos por pauta

5ª feira – pauta simples, com média de 03 processos

6.2 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

10/2020 a 09/2021							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	3	1	4
Ana Paula Keppeler Fraga	0	168	0	0	22	5	195
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	13	7	20
Mauricio Graeff Burin	167	301	61	0	12	3	544
TOTAL	167	469	61	0	50	16	763

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

6.3 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 10/2020 a 09/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	784	231	29,46%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	358	148	41,34%
TOTAL	1.142	379	33,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

NOTA: Com relação ao período da tabela acima, em face das medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus e ao impedimento de realização de audiências presenciais, passam a constar apenas para registro do impacto quantitativo nos processos da Unidade.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.



As apurações realizadas por meio do *Projeto QlikSense TRT4*, com dados consolidados até o dia 07.11.2021 não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS. TEMPO MÉDIO.

Segundo o Diretor de Secretaria, notificações e ofícios são expedidos em *“até 10 dias; cada servidor é responsável pela expedição de ofícios e notificações cuja determinação elaborou a minuta”*.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs é de até 30 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS. TEMPO MÉDIO.

O tempo médio para expedição de alvarás é de até 15 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 25.10.21 estavam sendo despachadas *“as petições de 05/10/2021 na fase de conhecimento e de 27/09/2021 na fase de cumprimento de sentença”*.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nessa mesma data (25.10.21), estavam sendo certificados *“os prazos vencidos em 02/10/2021 na fase de conhecimento e 25/08/2021 na fase de cumprimento de sentença”*.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

O Diretor de Secretaria esclarece que a reunião de execuções *“não é uma prática muito adotada na Unidade, mas caso haja necessidade, será mantido ativo apenas o processo piloto”*. Porém, *“na hipótese de adoção da reunião, arquivamento provisório dos demais processos, até que haja quitação da dívida”*.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizada consulta no Sistema e-Gestão, em 07.10.2021, e se constatou haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT, conforme relação a seguir:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020378-79.2017.5.04.0022	25/06/2020	MANOVELES - PORTARIA E SERVICOS LTDA	11/05/2018
0031200-16.2006.5.04.0022	sem data - inFOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03/09/2019
0031200-16.2006.5.04.0022	sem data - inFOR	FUNCEF	03/09/2019
0000706-61.2012.5.04.0022	sem data - inFOR	LISBRAS LISTAS BRASIL LTDA - EPP	14/12/2019
0000706-61.2012.5.04.0022	sem data - inFOR	GETEBRAS GUIAS TELEFONICOS DO BRASIL LTDA - EPP	14/12/2019
0000706-61.2012.5.04.0022	sem data - inFOR	MARIA DA GRACA COSTA BERNY	14/12/2019
0000706-61.2012.5.04.0022	sem data - inFOR	DANIELLE BERNY MANSUR	14/12/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000706-61.2012.5.04.0022	sem data - inFOR	LUCIANE BERNY CASTELLANO	14/12/2019
0000706-61.2012.5.04.0022	sem data - inFOR	MARIANE COSTA BERNY	14/12/2019
0006800-06.2004.5.04.0022	sem data - inFOR	VALMIR DIRCEU ANDRADE ARRUEE	24/01/2020
0006800-06.2004.5.04.0022	sem data - inFOR	NOVA TEL INSTALACOES DE REDES TELEFONICAS LTDA	24/01/2020
0115400-68.1997.5.04.0022	sem data - inFOR	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D	27/01/2020
0115400-68.1997.5.04.0022	sem data - inFOR	COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA PARTICIPACOES - CEEE-PAR	27/01/2020
0115400-68.1997.5.04.0022	sem data - inFOR	COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-T	27/01/2020
0115400-68.1997.5.04.0022	sem data - inFOR	COMPANHIA DE GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL	27/01/2020
0000939-97.2013.5.04.0030	sem data - inFOR	SANTA ESPERANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	07/02/2020
0000339-37.2012.5.04.0022	sem data - inFOR	I M S COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA. - ME	12/02/2020
0000339-37.2012.5.04.0022	sem data - inFOR	INES MATTIELLO DA SILVA	12/02/2020
0000339-37.2012.5.04.0022	sem data - inFOR	VALMIR ANTONIO DA SILVA	12/02/2020
0001029-03.2011.5.04.0022	sem data - inFOR	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	02/04/2020
0136900-10.2008.5.04.0022	sem data - inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	06/04/2020
0055300-55.1994.5.04.0022	sem data - inFOR	ARTSCREEN SERIGRAFIA E FACCAO LTDA	24/04/2020
0001599-52.2012.5.04.0022	sem data - inFOR	LYNX SUL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP	20/05/2020
0001071-86.2010.5.04.0022	sem data - inFOR	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO RIO GRANDE DO SUL	27/08/2020
0127900-83.2008.5.04.0022	sem data - inFOR	SUPER PERTO MINIMERCADO LTDA. - ME	09/09/2020
0127900-83.2008.5.04.0022	sem data - inFOR	JEMIRO LORENZATO	09/09/2020
0000326-04.2013.5.04.0022	sem data - inFOR	BVC OFFICES ADMINISTRACAO DE ESCRITORIOS LTDA	22/09/2020
0001184-06.2011.5.04.0022	sem data - inFOR	HOTISA HOTEIS DE TURISMO SA	30/09/2020
0016600-87.2006.5.04.0022	sem data - inFOR	EDENIVALDO SERGIO PEREIRA	26/11/2020
0016600-87.2006.5.04.0022	sem data - inFOR	REGINA APARECIDA ZANCANARO	26/11/2020
0016600-87.2006.5.04.0022	sem data - inFOR	GERIATRIA PLANALTO LTDA	26/11/2020
0012600-49.2003.5.04.0022	sem data - inFOR	SIRLEI DE VARGAS	11/12/2020
0012600-49.2003.5.04.0022	sem data - inFOR	J & C SERVICOS DE TRANSPORTE E ZELADORIA LTDA - ME	11/12/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0012600-49.2003.5.04.0022	sem data - inFOR	JACO JAIR VOLTZ	11/12/2020
0110500-66.2002.5.04.0022	sem data - inFOR	JORGE MACHADO PEREIRA	17/02/2021
0110500-66.2002.5.04.0022	sem data - inFOR	ANDRE RODRIGUES PEREIRA	17/02/2021
0110500-66.2002.5.04.0022	sem data - inFOR	OMNIBRAS SERVICOS E PRODUTOS LTDA	17/02/2021
0110500-66.2002.5.04.0022	sem data - inFOR	MARIA INOCENCIA MACHADO PEREIRA	17/02/2021
0001010-60.2012.5.04.0022	sem data - inFOR	S.I. PORTO ALEGRE TELECOMUNICACOES LTDA	08/03/2021
0000553-28.2012.5.04.0022	sem data - inFOR	ALTEMAR SOLISMAR BASTOS TERRA	24/03/2021
0000553-28.2012.5.04.0022	sem data - inFOR	GILDA EVA DUTRA BASTOS	24/03/2021
0000545-17.2013.5.04.0022	sem data - inFOR	RESPONSE SERVICOS LTDA - ME	25/05/2021
0000545-17.2013.5.04.0022	sem data - inFOR	MARCELO SAENGER AGUIAR	25/05/2021
0000620-90.2012.5.04.0022	sem data - inFOR	FUNDACAO RIOGRANDENSE UNIVERSITARIA DE GASTROENTEROLOGIA	09/06/2021
0109100-12.2005.5.04.0022	sem data - inFOR	GIALLO INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	10/06/2021
0109100-12.2005.5.04.0022	sem data - inFOR	MARISA GARBER	10/06/2021
0109100-12.2005.5.04.0022	sem data - inFOR	NELSON ROSA	10/06/2021
0133000-97.2000.5.04.0022	sem data - inFOR	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AS	16/06/2021
0133000-97.2000.5.04.0022	sem data - inFOR	FUNDACAO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	16/06/2021
0000362-17.2011.5.04.0022	sem data - inFOR	FELIPE N. TEIXEIRA - ME	17/06/2021
0090300-14.1997.5.04.0022	sem data - inFOR	Ânderson Fumagalli	22/06/2021
0090300-14.1997.5.04.0022	sem data - inFOR	GAUCHACAR VEICULOS E PECAS LTDA - ME	22/06/2021
0090300-14.1997.5.04.0022	sem data - inFOR	SIMONE ARAUJO SLAVIERO	22/06/2021
0090300-14.1997.5.04.0022	sem data - inFOR	MATHEUS CARLOS ALTAIR BITENCOURT FRANCO GRILLO	22/06/2021
0090300-14.1997.5.04.0022	sem data - inFOR	D ARTAGNAN LEJAMBRE	22/06/2021
0115700-64.1996.5.04.0022	sem data - inFOR	RENATO DOS SANTOS COIMBRA	25/06/2021
0115700-64.1996.5.04.0022	sem data - inFOR	Show Xis Comércio de Alimentos Ltda.	25/06/2021
0115700-64.1996.5.04.0022	sem data - inFOR	Andréia Silveira Coimbra	25/06/2021
0137600-59.2003.5.04.0022	sem data - inFOR	CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LUIZ IVANES LTDA	03/08/2021
0137600-59.2003.5.04.0022	sem data - inFOR	VILSON ARLEI DA SILVA	03/08/2021
0137600-59.2003.5.04.0022	sem data - inFOR	LUIZ IVANES DA SILVA	03/08/2021
0057600-62.2009.5.04.0022	sem data - inFOR	GUARANI FUTEBOL CLUBE	04/08/2021
0001607-29.2012.5.04.0022	sem data - inFOR	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	18/08/2021
0021300-19.2000.5.04.0022	sem data - inFOR	SILVANA SOLANGE PERRARO ELY	19/08/2021



0000916-15.2012.5.04.0022	sem data - inFOR	DO EMBAU LTDA. - ME	02/09/2021
0000916-15.2012.5.04.0022	sem data - inFOR	LETICIA OLMEDO - ME	02/09/2021
0000194-15.2011.5.04.0022	sem data - inFOR	Target Segurança Total Ltda.	03/09/2021
0084200-96.2004.5.04.0022	sem data - inFOR	MARIA ELIZETH GUERREIRO CASSEMIRO	13/09/2021
0084200-96.2004.5.04.0022	sem data - inFOR	MINUANO REDES ELETRICAS LTDA	13/09/2021
0084200-96.2004.5.04.0022	sem data - inFOR	GENESYS TECHNOLOGY LTDA.	13/09/2021
0084200-96.2004.5.04.0022	sem data - inFOR	LUIZ ALBERTO GIACOBO	13/09/2021
0084200-96.2004.5.04.0022	sem data - inFOR	GILBERTO NATALICIO DE ANDRADE CASSEMIRO	13/09/2021
0084200-96.2004.5.04.0022	sem data - inFOR	LUIZ CARLOS SENA ROSCOFF	13/09/2021
0029800-40.2001.5.04.0022	sem data - inFOR	SANETERRA CONSTRUCOES LTDA - ME	13/09/2021
0124200-56.1995.5.04.0022	sem data - inFOR	UNIAO DAS COOPERATIVAS DO SUL LTDA - UNICOOP	13/09/2021
0047200-96.2003.5.04.0022	sem data - inFOR	MAURO TROJAN	15/09/2021
0047200-96.2003.5.04.0022	sem data - inFOR	SOCIEDADE CULTURAL DE ENSINO LTDA - EPP	15/09/2021
0047200-96.2003.5.04.0022	sem data - inFOR	PAULO SIMOES	15/09/2021
0047200-96.2003.5.04.0022	sem data - inFOR	MILTON SIMOES	15/09/2021
0047200-96.2003.5.04.0022	sem data - inFOR	AMADEU BARIN FILHO	15/09/2021
0047200-96.2003.5.04.0022	sem data - inFOR	DIDERON MACEDO DOS SANTOS	15/09/2021
0047200-96.2003.5.04.0022	sem data - inFOR	CARLOS ALBERTO MACIEL DE ARAUJO	15/09/2021
0047200-96.2003.5.04.0022	sem data - inFOR	CESAR AUGUSTO VIEIRA ORTIZ	15/09/2021
0047200-96.2003.5.04.0022	sem data - inFOR	LUIZ CARVALHO	15/09/2021
0047200-96.2003.5.04.0022	sem data - inFOR	LUIZ CARLOS DA SILVA GOULART	15/09/2021
0085700-71.2002.5.04.0022	sem data - inFOR	TRANSULBRASIL TRANSPORTES SUL BRASIL LTDA - ME	01/10/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020847-33.2014.5.04.0022	0020843-83.2020.5.04.0022	0020925-17.2020.5.04.0022	0141400-76.1995.5.04.0022
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

b) Embargos de declaração



0020362-62.2016.5.04.0022 0021202-92.2018.5.04.0025 0021699-86.2016.5.04.0022

c) Incidentes na liquidação/execução

0020722-31.2015.5.04.0022	0020092-96.2020.5.04.0022	0021755-56.2015.5.04.0022	0020200-04.2015.5.04.0022
0000261-14.2010.5.04.0022	0001026-82.2010.5.04.0022	0096600-11.2005.5.04.0022	0021168-29.2018.5.04.0022
0020533-53.2015.5.04.0022	0000404-32.2012.5.04.0022	0020200-04.2015.5.04.0022	0102300-26.2009.5.04.0022

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

8.8.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	10/2020 a 09/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 42.966.900,22	86,61%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.392.627,88	10,87%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.249.097,27	2,52%
Total	R\$ 49.608.625,37	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

8.8.2.2 Valores diversos

Classificação	10/2020 a 09/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 608.018,74	6,51%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 5.766.761,58	61,77%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 2.961.053,53	31,72%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 9.335.833,85	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2021)

8.8.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 18.10.2021, os processos 0021222-58.2019.5.04.0022, 0020700-60.2021.5.04.0022, 0020744-79.2021.5.04.0022, 0020753-41.2021.5.04.0022, 0020771-62.2021.5.04.0022, 0020816-66.2021.5.04.0022, 0021221-78.2016.5.04.0022, 0020938-21.2017.5.04.0022, 0020549-65.2019.5.04.0022, 0021270-85.2017.5.04.0022, 0021123-25.2018.5.04.0022, 0021726-83.2017.5.04.0006, 0021235-28.2017.5.04.0022, 0021284-98.2019.5.04.0022, 0020576-14.2020.5.04.0022, 0020381-63.2019.5.04.0022, 0020678-46.2014.5.04.0022, 0020811-83.2017.5.04.0022, 0021845-30.2016.5.04.0022 e 0020961-93.2019.5.04.0022, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1

Processo nº 0020700-60.2021.5.04.0022

Fase: Conhecimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Movimentação processual: O processo consta na tarefa "Triagem Inicial" desde 30.8.2021. Verifica-se que há, na petição inicial, pedido de tutela de urgência que não foi analisado pelo Juízo até esta data (18.10.2021).

2

Processo nº 0020744-79.2021.5.04.0022

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo consta na tarefa "Triagem Inicial" desde 14.9.2021. Verifica-se que há, na petição inicial, pedido de tutela de urgência que não foi analisado pelo Juízo até esta data (18.10.2021).

3

Processo nº 0020753-41.2021.5.04.0022

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo consta na tarefa "Triagem Inicial" desde 16.9.2021, sem o devido impulsionamento pela Secretaria da Vara..

4

Processo nº 0020771-62.2021.5.04.0022

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Os autos constam na tarefa "Triagem Inicial" desde 24.9.2021, sem o devido impulsionamento pela Secretaria da Vara.

5

Processo nº 0021123-25.2018.5.04.0022

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: A determinação contida no despacho proferido em 12.6.2020 (ID. 0758b84) não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (18.10.2021).

6

Processo nº 0020961-93.2019.5.04.0022

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O prazo da intimação expedida sob ID. 4f26e4a decorreu em 14.7.2021, no entanto, até esta data (18.10.2021), os autos não foram movimentados pela Secretaria da Vara.

7

Processo nº 0021270-85.2017.5.04.0022

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo não é impulsionado pela Vara desde 12.8.2021, data em que o oficial de justiça anexou certidão relativa ao cumprimento do mandado expedido (ID. f58a061).

8

Processo nº 0021726-83.2017.5.04.0006

Fase: Execução

Movimentação processual: As determinações contidas na decisão de homologação da liquidação (ID. 9d3f276), que foi proferida em 3.9.2021, não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data (18.10.2021).

9

Processo nº

Fase: Execução

Movimentação processual: A determinação de expedição de certidões para habilitação dos créditos, conforme consta no despacho proferido em 2.9.2021 (ID. 373a768), não foi cumprida pela Secretaria da Vara até esta data (18.10.2021).

10

Processo nº 0020678-46.2014.5.04.0022



Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 31.3.2021.

11

Processo nº 0020811-83.2017.5.04.0022

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Os autos não são movimentados pela Secretaria da Vara desde 6.5.2021. Há determinação no despacho proferido em 25.5.2021 (ID. 3f13794) na pendência de cumprimento pela Vara.

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 14/10/2021, constam 02 (dois) autos em carga com prazo vencido a advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0080700-17.2007.5.04.0022	23/09/2021
2	0033600-13.2000.5.04.0022	24/09/2021

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 14/10/2021, constam 02 (dois) processos em carga com prazo vencido a peritos há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001352-42.2010.5.04.0022	23/10/2020
2	0083000-20.2005.5.04.0022	02/07/2021

8.10 MANDADOS

8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo – Pje	Data da Expedição	Destino Do Mandado	Dias úteis
01	0066600-04.2000.5.04.0022	26/08/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	253
02	0000777-63.2012.5.04.0022	20/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	195
03	0128700-29.1999.5.04.0022	23/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	194
04	0020591-51.2018.5.04.0022	01/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	188
05	0020591-51.2018.5.04.0022	01/12/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	188
06	0076900-78.2007.5.04.0022	12/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	175
07	0000745-29.2010.5.04.0022	12/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	175



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

08	0000519-19.2013.5.04.0022	12/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	175
09	0000519-19.2013.5.04.0022	12/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	175
10	0020223-76.2017.5.04.0022	13/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	175
11	0020790-44.2016.5.04.0022	18/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	175
12	0021330-58.2017.5.04.0022	19/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	175
13	0020168-91.2018.5.04.0022	29/01/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	169
14	0021675-24.2017.5.04.0022	09/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	163
15	0021265-92.2019.5.04.0022	12/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	160
16	0034200-87.2007.5.04.0022	19/02/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	157
17	0020012-35.2020.5.04.0022	15/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	141
18	0020335-40.2020.5.04.0022	23/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	135
19	0020826-52.2017.5.04.0022	23/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	135
20	0020829-12.2014.5.04.0022	23/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	135
21	0021180-14.2016.5.04.0022	23/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	135
22	0001528-50.2012.5.04.0022	31/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	129
23	0120100-87.1997.5.04.0022	31/03/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	129
24	0001137-95.2012.5.04.0022	20/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	118
25	0000409-20.2013.5.04.0022	28/04/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	113
26	0020099-25.2019.5.04.0022	21/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	97
27	0021170-96.2018.5.04.0022	26/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	94
28	0020883-65.2020.5.04.0022	31/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTANCIA VELHA	91
29	0048700-90.2009.5.04.0022	09/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	84
30	0021600-53.2015.5.04.0022	09/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	84
31	0021640-98.2016.5.04.0022	09/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	84
32	0021444-94.2017.5.04.0022	09/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	84
33	0020363-08.2020.5.04.0022	11/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	82
34	0021110-31.2015.5.04.0022	17/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

35	0077500-46.2000.5.04.0022	22/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	75
36	0020558-27.2019.5.04.0022	24/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	73
37	0021624-13.2017.5.04.0022	25/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	72
38	0000166-47.2011.5.04.0022	28/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	71
39	0020456-73.2017.5.04.0022	28/06/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	71
40	0021351-63.2019.5.04.0022	08/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	63
41	0020292-50.2013.5.04.0022	09/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	62
42	0070800-49.2003.5.04.0022	09/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	62
43	0020072-18.2014.5.04.0022	09/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	62
44	0021146-68.2018.5.04.0022	09/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	62
45	0021182-76.2019.5.04.0022	09/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	62
46	0020808-94.2018.5.04.0022	20/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	55
47	0012300-63.1998.5.04.0022	21/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	54
48	0020475-40.2021.5.04.0022	21/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	54
49	0000119-39.2012.5.04.0022	21/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	54
50	0021074-66.2018.5.04.0027	21/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	54
51	0020096-07.2018.5.04.0022	23/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	52
52	0021730-72.2017.5.04.0022	23/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	52
53	0020582-84.2021.5.04.0022	23/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	52
54	0021234-09.2018.5.04.0022	23/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	52
55	0020722-60.2017.5.04.0022	26/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	51
56	0020596-68.2021.5.04.0022	04/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	44
57	0020375-56.2019.5.04.0022	16/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	37
58	0001319-47.2013.5.04.0022	27/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	28
59	0020782-62.2019.5.04.0022	29/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	27
60	0021353-04.2017.5.04.0022	29/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	27
61	0000595-43.2013.5.04.0022	30/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

62	0020079-97.2020.5.04.0022	31/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26
63	0020079-97.2020.5.04.0022	31/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26
64	0020079-97.2020.5.04.0022	31/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26
65	0020079-97.2020.5.04.0022	31/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26
66	0020079-97.2020.5.04.0022	31/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26
67	0020057-73.2019.5.04.0022	31/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26
68	0031400-91.2004.5.04.0022	31/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	26
69	0021611-82.2015.5.04.0022	31/08/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	26
70	0072400-95.2009.5.04.0022	06/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA	22
71	0020796-80.2018.5.04.0022	08/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
72	0020556-91.2018.5.04.0022	08/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
73	0020383-67.2018.5.04.0022	08/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	21
74	0000109-92.2012.5.04.0022	13/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
75	0020022-16.2019.5.04.0022	13/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
76	0020464-45.2020.5.04.0022	14/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
77	0020697-08.2021.5.04.0022	15/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
78	0021643-19.2017.5.04.0022	15/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	16
79	0020094-66.2020.5.04.0022	16/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 14/10/2021)

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

A Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, caput, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Desde que o valor incontroverso seja superior ao do depósito recursal, a Unidade determina a liberação deste, de ofício.

8.13 COVID-19. MEDIDAS ADOTADAS.

A Unidade observa os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.



O Diretor de Secretaria informa que “*foi mantido o trabalho remoto dos servidores, com apenas uma pessoa em Secretaria para atendimento presencial, e enfatizada a necessidade de agendamento para este atendimento, de modo a evitar simultaneidade de partes e/ou advogados presentes nesta Unidade*”.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, em duas oportunidades, de 05 a 09.07 e de 12 a 16.10.2021.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 24 expedientes relativos à 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação	
6344/2021	0020784-71.2015.5.04.0022	Reclamação para a Ouvidoria	Arquivado	
5996/2021	0020091-48.2019.5.04.0022			
5205/2021	0020784-71.2015.5.04.0022			
3342/2021	0020843-59.2015.5.04.0022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria		
3057/2021	0021168-29.2018.5.04.0022 // 0020154-73.2019.5.04.0022	Reclamação para a Ouvidoria		
2696/2021	0020880-18.2017.5.04.0022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria		
2419/2021	0021234-43.2017.5.04.0022			
819/2021	0020861-07.2020.5.04.0022			
752/2021	0020670-69.2014.5.04.0022			
11406/2020	0020401-59.2016.5.04.0022			
9609/2020	0020880-18.2017.5.04.0022			
9517/2020	0020040-08.2017.5.04.0022			
8870/2020	-			
8372/2020	0003400-08.2009.5.04.0022			Reclamação para a Ouvidoria
8225/2020	0020151-84.2020.5.04.0022			
8126/2020	0020236.07.2019.5.04.0022 e 0020008-08.2014.5.04.0022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria		
7900/2020	0003400-08.2009.5.04.0022			
7284/2020	0020843-59.2015.5.04.0022			
6936/2020	0020880-18.2017.5.04.0022			
6876/2020	0003400-08.2009.5.04.0022			
5769/2020	0003400-08.2009.5.04.0022			
3809/2020	-			
2904/2020	0072000-62.2001.5.04.0022	Reclamação para a Ouvidoria		
2337/2020	0021073-33.2017.5.04.0022			



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação

Duas servidores atuavam em regime de teletrabalho antes de 16.03.20: Josiane Breda e Renata Peil Marques Vaz. Quatro servidores auxiliam os magistrados na elaboração de decisões, “*especificamente nas minutas de sentenças de conhecimento e execução*”, sendo que “*para demais decisões interlocutórias, à exceção das servidoras que fazem o cumprimento das determinações da execução, os demais auxiliam na elaboração de minutas de decisões em geral*”. Segue rol e descrição das atividades dos servidores:

Diretor(a) de Secretaria: Rodrigo Toscano de Britto

Atividades jurídicas: Execução de convênios em geral, conferência de alvarás e documentos, com suporte integral a todas demais atividades desempenhadas pelos servidores.

Atividades administrativas: Distribuição de tarefas, organização de escalas (férias, atendimentos).

Assistente Diretor(a) de Secretaria: Luis Fernando Dall’Agnol

Atividades jurídicas: análise de protocolos da fase de cumprimento de sentença e execução de alguns convênios;

Atividades administrativas: auxílio na distribuição de tarefas e organização das escalas referidas no item anterior

Secretário(a) de audiências:

Carlos José Moraes Chagas (secretário do juiz titular) - atividades concernentes à sala de audiências, inclusive os cumprimentos das determinações exaradas, triagem inicial e auxílio no protocolo do conhecimento.

Carina Melo Wavgniak - (secretária da juíza substituta) - atividades concernentes à sala de audiências, inclusive os cumprimentos das determinações exaradas, triagem inicial e auxílio no protocolo do conhecimento.

Assistente(s) de Execução:

Marcelo Parentti Rohden – elaboração de minutas de incidentes de execução; auxílio na análise de cálculo e, eventualmente, na execução de convênios;

Fabiana Bortoluzzi – elaboração de minutas de conhecimento (conforme convencionado entre servidores e magistrado, as minutas de incidentes de execução estão sempre elaboradas pelo assistente da juíza); elaboração de minutas de tutelas de urgência;

Assistente:

Josiane Breda – análise de protocolos da fase de cumprimento de sentença

Assistente de Juiz(a) Titular:

Dirson Bruismann - Atualmente, o juiz titular da unidade está exercendo mandato na Direção do Foro, e o assistente permanece a ele vinculado, elaborando sentenças redistribuídas por determinação da Corregedoria.

Darlei Caumo Ludwig – assistente da Juíza substituta no exercício da titularidade, atua na elaboração de minutas de sentença da magistrada.

Demais servidores:

Renata Peil Marques Vaz – cumprimentos da fase de execução (mandados, alvarás autorização judiciais, requisições de pagamentos, RPVs, Precatórios...)

Lucia Helena Beirão Friedrich – cumprimentos da fase de execução (mandados, alvarás autorização judiciais, requisições de pagamentos, RPVs, Precatórios...)

Fernanda Esteves Costa – análise de protocolos da fase de conhecimento

Andre Luiz Hornos Salatino – recebimento/remessa do/ao TRT; verificação do vencimento de prazos da fase de cumprimento de sentença;

Eraldo Mottola Fraga – verificação do vencimento de prazos da fase de cumprimento de sentença

11.2 Acervo afetado pela suspensão das atividades presenciais (quarentena COVID-19)

O Diretor de Secretaria presta as seguintes informações:

A – Processos afetados

Não possuímos os dados de quantos processos foram afetados pela pandemia, pois em grande parte já foram encaminhados. Atualmente, contamos com 300 processos pendentes de inclusão em pauta.



Quanto aos processos migrados cuja vista foi necessária, a carga dos autos vinha sendo concedida em situações excepcionais antes do retorno gradual às atividades presenciais, e agora estão ocorrendo de forma normal, mediante agendamento prévio para ainda evitar aglomerações.

B – Planejamento

Está sendo verificado, dentre os processos que aguardam inclusão em pauta, o objeto da ação, e se efetivamente demanda produção de prova oral, visando a eventual encerramento da instrução independentemente da realização de audiência, reduzindo assim o volume de processos aguardando audiência, e também com intuito de evitar o prolongamento da pauta.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quando identifica conexão ou continência nos processos, “desde que o andamento dos processos permita o julgamento conjunto de ambos”.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

O Diretor de Secretaria relata que:

O cadastro em si não é o problema para a unidade, mas o sistema é extremamente difícil de utilizar, demandando diversas atualizações da tela, pois diversas são as tentativas que retornam com a tela em branco, com o texto abaixo dela, que somente conseguimos visualizar navegando pelos itens com a tecla TAB; isto ocorre mesmo quando aberto em janela anônima.

Os peritos têm reclamado bastante da demora na aprovação de cadastros e nas dificuldades de comprovação do preenchimento dos requisitos necessários para validação do cadastro.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição quase todos os convênios firmados pelo Regional.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. Item 4.2)

A Unidade obteve resultado positivo em relação à média das similares nos indicadores de vazão (16ª posição) e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (25ª posição). Apresentou resultados inferiores à média da sua faixa processual ou em relação ao seu desempenho no período anteriormente avaliado, nos indicadores de congestionamento de incidentes processuais (31ª posição), congestionamento na fase de conhecimento (33ª posição), idade média dos processos em tramitação (33ª posição), produtividade (34ª posição), congestionamento na fase de execução (36ª posição), acervo (39ª posição) e idade média dos processos em instrução processual (40ª posição).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. Item 4.3.1)

No período de 01/10/2020 a 30/09/2021, a 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre solucionou 35,34% de todos os processos pendentes, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 39,56%. Comparando a Unidade com seu desempenho no período anterior (11/2019 a 10/2020), observa-se que houve redução de sua produtividade de 43,96% para 35,34%, resultado de 194 processos solucionados a menos no período correccionado. A 22ª Vara de Porto Alegre terminou o período avaliado ocupando a 33ª posição entre as 46 unidades da faixa de movimentação processual nesse indicador, com índice de congestionamento 6,99% superior à média da faixa.

11.8 Produção dos Juízes vinculados à unidade judiciária – fase de conhecimento

Os Magistrados atuantes na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre prolataram 443 sentenças com resolução de mérito e homologaram 264 acordos na fase de conhecimento, enquanto que a média da faixa de movimentação processual foi de 435,54 sentenças e 347,11 conciliações. Comparando ao desempenho no período anterior (11/2019 a 10/2020), observa-se uma redução tanto no número de sentenças de mérito



proferidas quanto do número de acordos homologados, já que naquele período foram prolatadas 593 sentenças e homologados 277 acordos.

11.9 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Em termos gerais, a Unidade teve um aumento de 4,95% no número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Analisando os números que compõem tal resultado, verifica-se que houve redução em 17% quanto aos processos aguardando encerramento da instrução e houve um aumento quanto aos processos aguardando a 1ª sessão de audiência e prolação de sentença.

11.10 Congestionamento de incidentes processuais (v. Item 4.3.2)

Os dados indicam que a 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre teve alto índice de congestionamento, cerca de 7% superior a média da sua faixa processual. A Unidade baixou/julgou 583 incidentes dos 742 que estavam pendentes, finalizando o período correccionado na 31ª posição entre as 46 unidades da sua faixa de movimentação processual, com produtividade de 78,57%. Comparando com o desempenho no período anterior (11/2019 a 10/2020), verifica-se que a 22ª Vara de Porto Alegre manteve a produtividade nesse indicador.

11.11 Congestionamento na fase de execução (v. Item 4.3.3)

A 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre teve um alto índice congestionamento na fase de execução, ocupando a 36ª posição entre as 46 unidades avaliadas. A Unidade teve, no período avaliado, uma produtividade 15,40% menor que a média da faixa e índice de congestionamento na fase de execução 3,57% superior à média. Comparando com seu desempenho no período anterior, observa-se aumento na produtividade, decorrente da finalização de 151 execuções a mais.

11.12 Acervo de processos tramitando (v. Item 4.4)

A Unidade aumentou em 6,35% seu acervo em relação ao número de pendentes em 30/09/2020, encerrando o período correccionado com 4.855 processos pendentes, enquanto que o maior acervo na faixa de movimentação é de 5.626 processos. A comparação com seus próprios números revela que Unidade teve, em relação ao período anterior, um acréscimo de 11,91%, 5,38% e 30,30% dos processos pendentes de finalização nas fases de Conhecimento, Execução e nas Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução, respectivamente. Houve redução de 10,25% dos processos pendentes de finalização na fase de Liquidação. A 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre ocupa a 39ª posição entre as 46 unidades da sua faixa processual.

11.13 Vazão processual (v. Item 4.5)

Esse indicador demonstra que a 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre não teve uma boa vazão processual, uma vez que arquivou 7,28% processos a menos do que recebeu de casos novos. Seu desempenho foi superior ao da média da faixa, a qual arquivou 11,45% menos processos em relação aos casos novos, o que coloca a 22ª Vara de Porto Alegre em 16º lugar entre as 46 unidades da faixa. Comparando com seu desempenho no período anterior (11/2019 a 10/2020), a Unidade teve aumento de cerca de 6% na vazão processual.

11.14 Idade Média dos Processos em Instrução (v. Item 4.6.1)

A idade média dos processos em instrução reduziu em 16,67% em relação ao período anterior, enquanto a média das unidades similares em 24,48%. A 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre terminou o período correccionado com idade média cerca de 65,93 dias superior à média das unidades similares, ocupando a 40ª colocação entre as 46 unidades da mesma faixa processual.

11.15 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença (v. Item 4.6.2)

A 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre teve uma expressiva redução do prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (redução de 73,37%). A Unidade finalizou o período com prazo médio de 12,82 dias, enquanto a média das unidades similares finalizou o período avaliado com prazo de 13,32 dias. A 22ª Vara de Porto Alegre ocupou a 25ª colocação entre as 46 unidades da faixa processual.



11.16 Idade Média dos Processos em Execução (v. Item 4.6.3)

A idade média dos processos em execução da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou cerca de 96,52 dias, equivalente a 4,87% em relação ao período anterior (10/2019 a 09/2020). Seu desempenho foi semelhante ao das unidades similares neste indicador, porquanto a idade média dos seus processos em execução foi apenas 6 dias superior à média, colocando a 22ª Vara de Porto Alegre na 25ª posição entre as 46 avaliadas.

11.17 Idade Média dos Processos em Tramitação (v. Item 4.6.4)

A 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre elevou, em relação ao período anterior, a idade média de seus feitos em 138 dias, correspondente a 6,64%. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que estas também tiveram um aumento na idade média dos processos em tramitação, no entanto, terminaram o período avaliado cerca de 178 dias inferior à 22ª Vara de Porto Alegre. A Unidade avaliada encerrou o período correccionado ocupando a 33ª posição entre as 46 unidades da faixa.

11.18 Índice de produtividade (v. Item 4.7)

A 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre findou o período correccionado com índice de produtividade que ocupou a 34ª posição entre as 46 unidades da sua faixa processual.

11.19 Índice Geral de Desempenho (v. Item 4.9)

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 42ª colocação entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (34º lugar) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho, que é de 114%, se encontrando acima do ideal previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e a 4ª maior força de trabalho da sua faixa processual.

11.20 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

A consulta ao PJe aponta processos ainda inscritos no cadastro apesar de a execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

A inscrição no cadastro é realizada “*após o decurso do prazo de 45 dias da citação, na forma que dispõe o art. 883-A da CLT*”, e a exclusão “*na extinção da execução*”.

A Unidade monitora inscrições indevidas “*através da verificação dos relatórios gerenciais do sistema Sao Pje, de modo a verificar eventual extinção da execução que não tenha sido, por equívoco, determinada a exclusão do BNDT*”.

11.21 Incidentes Processuais (v. item 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou erros em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo tutelas provisórias (4), embargos de declaração (3) e incidentes na liquidação/execução (9), cujos processos estão arrolados no item 8.8.1.

11.22 Advogados e peritos. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Foram identificados nessa situação (02) processos em carga com advogados e (02) processos em carga com peritos.

11.23 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)

Na pesquisa realizada em 14.10.2021, foram identificados 79 mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias.

Os mandados distribuídos a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º; bem como ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.



11.24 Audiências de conciliação na fase de execução

A Unidade realiza audiência de conciliação na fase de execução “de acordo com o interesse e requerimento das partes”.

11.25 Execução. Procedimentos.

O Diretor de Secretaria informa que “*embora o dispositivo normativo [art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho] se relacione ao Regime Especial de Execuções Forçadas – REEF, buscando eventuais processos que poderiam deter interesse no crédito observada a seguinte ordem: processos da própria unidade, processos de outras unidades deste Regional, mediante utilização da Ferramenta de Apoio à Execução e busca através do BNDT por processos dos demais Regionais que possuam registro da dívida*”.

11.26 Estratégias para melhoria do desempenho da Unidade nos indicadores de congestionamento na fase de execução, o acervo e idade de processos tramitando

O Diretor de Secretaria esclarece estar “*buscando através dos relatórios gerenciais a redução do acervo e do congestionamento da fase de execução, buscando processos passíveis de extinção da execução, ou que estejam arquivados há muito tempo para provocar o interessado e, assim, dar início ao prazo de que trata o art. 11-A da CLT*”.

11.27 Gestão documental

Não houve atribuição de valor histórico a processos da Unidade nos últimos 5 anos. Nesse período, mais especificamente, em novembro de 2019 foi solicitada a eliminação “*dos seguintes documentos administrativos e judiciais: boletins estatísticos (de 2001 a 2009); livros-pauta (de 1996 a 2014); ofícios (de 1996 a 2014), guias de remessas de processos (de 1996 a 2014), livros-carga de advogados (de 1996 a 2014)*”.

12. RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2020

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2, 3, 5 e 7 do ano de 2020, não cumpridas (v. itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.6).

12.1.1.2 Metas 2021

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2021):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.5 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional, os quais seguem nominados:

BACEN CCS	BACENJUD	BB	CAGED	CEEE	CEF	CENSEC	CNIB	CORSAN	CRC-JUD
GID- DETRAN	HOD	IEPRO	INFOSEG	JUCISRS	PENHORA ONLINE	RAIS	RENAJUD	RGE SUL	SAT-INSS
SEFAZ- RS	SERASAJUD	SIMBA	SISBAJUD	TRE SIEL	-				

Nota: os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.1.6 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo.

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC).

12.1.9 Atribuições do Assistente de Execução (FC04)

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;



III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo. Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*. Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05. Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que:

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

12.1.10 Acervo de processos tramitando (v. item 4.4)

Recomenda-se à Unidade analisar as dificuldades procedimentais relativas à fase de conhecimento e execução, adotando medidas tendentes a, pelo menos, atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

12.1.11 Idade média dos processos em instrução (v. item 4.6.1)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual, cujos processos da fase de instrução têm idade média de cerca de 66 dias inferior à unidade avaliada.

12.1.12 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Diante do significativo número de ocorrências, recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das pendências apontadas nos processos arrolados no anexo deste relatório e comunique esta Vice-Corregedoria se houver algum padrão.

13. DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)



Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.7, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional, ou identifique a razão pela qual o sistema acusa devedores ainda inscritos no BNDT com registro de execução encerrada.

13.1.2 Incidentes processuais (v. item 8.8.1)

a) Tutelas provisórias pendentes

No Proc. 0020847-33.2014.5.04.0022, a petição protocolada pela parte como Tutela Antecipada Incidental em 02/04/2020 (ID 87ef27f) foi apreciada como simples requerimento pelo Magistrado da unidade no despacho do ID 27ed403. Contudo, não foi lançado pela Secretaria qualquer andamento processual, o que gera pendência no sistema E-Gestão. Para retirar tal pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”, disponível no lançador de movimentos.

No Proc. 0020843-83.2020.5.04.0022, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial foi considerado prejudicado pelo Magistrado da unidade, conforme decisão do ID dde7224. A Secretaria lançou o movimento “*Prejudicado o incidente Tutela provisória*”, mas a pendência segue no sistema E-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que faça os autos conclusos e efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”.

No Proc. 0020925-17.2020.5.04.0022, o pedido de tutela provisória formulado na petição inicial foi considerado prejudicado pela Magistrada da unidade, conforme decisão do ID e87be0b. A Secretaria lançou o movimento “*Prejudicado o incidente Tutela provisória*”, mas a pendência segue no sistema E-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que faça os autos conclusos e efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”.

No Proc. 0141400-76.1995.5.04.0022, o pedido de tutela provisória formulado em 30/11/2020 (ID 7c1229a) foi apreciado pela Magistrada da unidade, conforme decisão do ID 9646d14. Contudo, a Secretaria lançou o movimento “*Concedida em parte a medida liminar*”, o qual não resolve a pendência desse tipo de incidente processual. Diante disso, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando apreciação pela instância superior), determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”, disponível no lançador de movimentos.

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em tutelas provisórias NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em embargos de declaração, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

b) Embargos de declaração

No Proc. 0020362-62.2016.5.04.0022, a petição do ID fbb55ff (acostados aos autos em 24/11/2020) não foi recebida como embargos de declaração, conforme despacho de ID bb37964. Contudo, a Secretaria não procedeu à modificação do tipo de petição. Assim, para resolver a pendência, determina-se a alteração do tipo de petição para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No Proc. 0021202-92.2018.5.04.0025, os embargos de declaração do ID 6fe27fa foram protocolados por engano, como a própria autora esclareceu na manifestação imediatamente posterior (ID 35ad98b). Contudo, a Secretaria apenas removeu o documento, o que não resolve a pendência de embargos de declaração no sistema E-Gestão. Diante disso, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando apreciação pela instância superior), deve-se alterar o tipo de petição dos embargos de declaração opostos no dia 12/02/2021 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No Proc. 0021699-86.2016.5.04.0022, os embargos de declaração opostos em 24/02/2021 perderam o objeto, conforme despacho do ID 887d260. Contudo, não foi lançado nenhum movimento correspondente pela Secretaria. Diante disso, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando apreciação pela instância superior), deve-se alterar o tipo de petição dos embargos de declaração opostos no dia 24/02/2021 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em embargos de declaração NÃO resolvem irregularidades de lançamentos em incidentes processuais na liquidação/execução, e vice-versa.



Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

c) Incidentes na liquidação/execução

No Proc. 0020722-31.2015.5.04.0022, a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 23/06/2020 não foi apreciada até o presente momento, razão pela qual segue pendente no sistema E-Gestão.

No Proc. 0020092-96.2020.5.04.0022, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 22/07/2020, apesar de apreciada pelo Magistrado (sentença do ID 41406a4), não possui lançamento do movimento de julgamento correspondente, o que está gerando a pendência no E-Gestão. Diante disso, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando apreciação pela instância superior), determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso*” (*{nome do incidente}/{nome do recurso}*) *sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

No Proc. 0021755-56.2015.5.04.0022, foram opostos dois embargos à execução (pelos réus GBOEX e Confiança Companhia de Seguros). Contudo, embora os dois tenham sido examinados na decisão de ID 0ec6086, o movimento de julgamento correspondente foi lançado apenas em relação a um deles (o oposto por Confiança Companhia de Seguros. Assim, para retirar tal pendência, determina-se à unidade que efetue o movimento de julgamento também em relação aos embargos à execução opostos pelo réu GBOEX em 20/01/2021 (ID 161deec).

Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências em lançamentos de incidentes processuais na liquidação/execução, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.8.1, “c)”, fazendo uso das soluções acima apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

ATENÇÃO: as soluções ora apontadas para as pendências em incidentes processuais na liquidação/execução NÃO resolvem irregularidades de lançamentos envolvendo embargos de declaração, e vice-versa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

13.1.3 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.3)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.3.

13.1.4 Advogados e peritos. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Assim que (ou caso já tenham sido) retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos elencados nos itens 8.9.1 e 8.9.2, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

13.1.5 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1.5)

Observado o disposto no artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazos de cumprimento vencidos arrolados no item 8.10.1.5.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e o contato por meio remoto com os Juízes do Trabalho Edson Pecis Lerrer e Carolina Quadrado Ilha, bem como as informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e outros interessados para tratar de questões referentes à Unidade Judiciária inspecionada, mas não houve interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

O Diretor de Secretaria apresenta a seguinte demanda:



MANUTENÇÃO PREDIAL

Um problema recorrente na 22ª Vara do Trabalho é a infiltração de água em dias de chuva, algo que relato desde correições anteriores, e que persiste, com risco inclusive de danos a equipamentos de informática.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5511/2021, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelos Juízes do Trabalho Edson Pecis Lerrer e Carolina Quadrado Ilha, bem como pelo Diretor de Secretaria, Rodrigo Toscano de Britto, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque, Assessor da Vice-Corregedoria, assinado pelo Vice Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente
Des. RAUL ZORATTO SANVICENTE
Vice-Corregedor Regional